



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CÂMARA Nº 211/2024

SÃO ROQUE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
REF.: SOLICITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Na qualidade de Gestor de Contrato indicado por esta Casa de Leis, após análise do procedimento referente ao processo de contratação direta, assumindo ou entendendo por justificadas a escolha da empresa abaixo relacionada e considerando a comunicação da interessada pela prorrogação de prazo juntada pelo setor de Gerência de Compra nos termos do OFÍCIO CÂMARA Nº 210 de 18/11/2024, solicito autorização de Vossas Excelências para firmar o 1º ADITAMENTO CONTRATUAL, nos termos do inciso III do artigo 17 da Resolução nº 20/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 que trata das Licitações e Contratos Administrativos, **combinado com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 e 21/06/1993**, conforme se segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14, DE 25/10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24, DE 25/10/2023

CONTRATO Nº 22 DE 10/11/2023

EMPRESA: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Tronco Digital SIP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Cumpre esclarecer que os preços são os mesmos praticados no orçamento de 2023, no entanto a proposta encaminhada melhora significadamente os serviços de telefonia fixa oferecidos inicialmente de TROCOS DIGITAIS TIPO E1/SIP para SIP TRUNKING, MANUTENÇÃO 7X24 – 10 CANAIS, MAIS IP 100 MBPS E FIBRA ÓTICA. Registre-se que inexistem fatos por descumprimento contratual ou qualquer intercorrência que tenha gerado prejuízos à Administração ou ao público beneficiário dos serviços em questão.

Por fim trazer a argumentação de que as linhas fixas ainda são necessárias, considerando tratar-se de canais mais conhecidos e divulgados no site desta Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, meio em que o município ainda consegue se fazer presente para questionar e sugerir suas propostas junto aos vereadores. Também, é por meio das linhas fixas conhecidas que os agentes do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo costumam entrar em contato com os nossos agentes administrativos e políticos para comunicar ou requerer informações complementares de processo sobre prestação de contas.

Corroborar, ainda, que a prestadora de serviços ofereceu um serviço adicional visando o fornecimento de internet dedicada IP 100 Mbps via Fibra Ótica, por meio da rede que já se encontra instalada dentro do CPD – Centro de Processando de Dados, portanto não haverá custo adicional para esta Câmara Municipal. Vale salientar que dispomos do Contrato nº 21 de 16/11/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 17 de 12/09/2022, Pregão Presencial nº 9 de 21/10/2022, firmado com a própria Telefônica Brasil S.A. cujo objeto é o fornecimento de link de internet banda larga 400 mbps (mínimo), cuja economia representará a importância de R\$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) por ano, que hoje funciona como uma opção de reserva de sinal considerando que existem serviços que não podem sofrer interrupções de comunicação.

Em consulta junto à Gerência de Tecnologia fomos esclarecidos de que o sinal atenderá perfeitamente o serviço proposto quando da contratação da internet de banda larga, especialmente por se tratar de uma segunda opção a ser utilizada apenas no caso de ocorrer falha no sinal da internet dedicada via fibra ótica de mínimo 40 mbps, contratada junto a G2G Serviços de Comunicação e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, nos termos do Contrato nº 20 de 16/11/2022, que está sendo mantido.

Diante da possibilidade da execução dos serviços unificados, com a manutenção de todas as características do objeto principal que é a telefonia fixa ilimitada com fornecimento de 10 (dez) ramais, mais o sinal de internet dedicada de 100 mbps, observamos que existe uma vantajosidade econômica de ordem financeira e de procedimentos legais acerca do controle processual. Tendo em vista que o sinal da internet independe do funcionamento da telefonia fixa o sinal deverá ser utilizado conforme demanda do Setor de Informática, neste sentido não haverá a necessidade da manutenção do Contrato nº 21 de 16/11/2022, firmado com a própria prestadora de serviços Telefônica Brasil S.A. para o fornecimento de internet de banda larga de 400 mbps (no mínimo).

Devido a urgência na tramitação deste procedimento tendo em vista a inobservância deste Gestor quanto ao prazo legal para os devidos trâmites administrativos, venho por força das atribuições concedidas manifestar parecer **favorável** ao Aditamento nº 1/2024 para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22 de 10/11/2023 por 12 (doze) meses.

Respeitosamente,

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14, DE 25/10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24, DE 25/10/2023

CONTRATO Nº 22 DE 10/11/2023

EMPRESA: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Tronco Digital SIP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 20 de 26/06/2024, autoriza a efetivação do ADITAMENTO CONTRATUAL com a Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, para firmar o 1º Termo de Aditamento Contratual visando os serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

São Roque, 19 de novembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário